

ANEXO 02
DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL
(Declaração exclusiva para candidato que não possui contrato de locação)

Eu, KEIKO YON HI LA BERTELLI MAEDA, portador da carteira de identidade nº 4.787.842, e CPF nº 053.485.319-60, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM DESIGN DE VESTUÁRIO E MODA da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que ALUGO o imóvel situado no endereço RUA LUIZ OSCAR DE CARVALHO, nº 100, Bairro TRINDADE, Cidade FLORIANÓPOLIS, no período de OUTUBRO/2024 a DEZEMBRO/2027, sendo que o valor total do aluguel de R\$ 950,00 (legível) mensais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Data: 02/09/2025.

 Documento assinado digitalmente
KEIKO YON HI LA BERTELLI MAEDA
Data: 03/09/2025 07:56:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

 Documento assinado digitalmente
DRIELLY MOREIRA
Data: 02/09/2025 23:47:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

49 9 99944952

Assinatura e telefone da(o) Dona(o) do Imóvel

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL COM GARANTIA DE SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas firmam o contrato de locação de imóvel residencial, na forma da Lei 8.245/91 e alterações pela Lei 12.112/09 e, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam livremente.

QUADRO RESUMO DA LOCAÇÃO
LOCADOR(A): ALFREDO SABRO MORI , brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 088.910.799-87 e portador do RG nº 530939 SSP-PR, residente e domiciliado nesta capital.
PROCURADORA / ADMINISTRADORA DA LOCAÇÃO: GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta capital, na Avenida Osmar Cunha, 323, Centro Corporativo Giacomelli, Centro, Florianópolis (SC), Telefone (48) 3212-6000, E-mail: contato@giacomelli.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 81.547.614/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.
LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS: DRIELLY MOREIRA , brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 083.915.839-45, portadora do RG nº 5.927.790 SESP/SC, E-mail: driellymoreira.contato@gmail.com, BRUNA SILVA TEODORO , brasileira, solteira, assistente de marketing, inscrita no CPF sob o nº 456.816.598-95, portadora do RG nº 40.018.003-0 SSP/SP, E-mail: bruna.teodoro8@gmail.com, E ISAQUE SILVA TEODORO , brasileiro, solteiro, almoxarife, inscrito no CPF sob o nº 456.816.118-50, portador do RG nº 56.948.640-3 SSP/SP, E-mail: isaque.steodoro@gmail.com, residentes e domiciliados nesta Capital, que respondem como locatários solidários pelo presente contrato de locação.
GARANTIA DA LOCAÇÃO: SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA DA FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A.
DO IMÓVEL EM LOCAÇÃO: APARTAMENTO Nº 102 do Bloco C e VAGA DE GARAGEM Nº 11-C (Pavimento Garagem do Bloco C - Vaga trancada) do Edifício San Juan , Condomínio Residencial Carybe, localizado na Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100 (antigo nº 15), Trindade, Florianópolis (SC), com área privativa real de 88,4131m² e 12,00m², devidamente registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis (SC), nas matrículas nºs 40.143 e 40.144, inscritos no cadastro imobiliário da PMF sob nºs 52.21.011.0052.138.250 e 52.21.011.0052.124-208, respectivamente. Unidade Consumidora da Celesc: 18557789.
DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: <u>Prazo da locação:</u> 30 (trinta) meses. <u>Início:</u> 01 de dezembro de 2022. <u>Término:</u> 31 de maio de 2025.
DO ALUGUEL, VENCIMENTO E ÍNDICE DE REAJUSTE: <u>Valor do aluguel:</u> R\$ 1.574,52 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). <u>Data de vencimento do aluguel:</u> 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido. <u>Índice de reajuste:</u> IGPM.

DS
B.T.

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

I - DO ALUGUEL, REAJUSTES E ENCARGOS DA LOCAÇÃO

Cláusula Primeira: O valor do aluguel foi livremente convencionado entre as partes e consta no quadro resumo deste contrato, devendo ser pago através de boleto bancário e, caso não receba com 48 (quarenta e oito) horas antes do seu vencimento, deverá retirar uma segunda via através do site ou entrar em contato com a Empresa Giacomelli Imóveis Ltda.

§1º) O aluguel mensal pactuado no quadro resumo será reajustado, automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o Índice (IGP-M/FGV), sendo este extinto, por qualquer índice de preços, oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste. Pactuam as partes, que, mesmo havendo deflação no período do reajustamento, o aluguel nunca será reduzido, exceto quando ocorrer acordo entre as partes. Os aluguéis reajustados entrarão em vigor nas datas estipuladas, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§2º) Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

§3º) Em caso de mora dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido da multa moratória de 10% sobre o seu valor total, de juros moratórios de 1% ao mês, contados dia a dia, de atualização monetária calculada pelos mesmos índices previstos nesta cláusula. Após 10 (dez) dias da data de vencimento, não sendo efetuado o pagamento de aluguel e encargos, será encaminhada a cobrança ao setor jurídico, cujos valores a serem pagos pelos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** serão acrescidos de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, se cobrado administrativamente e 20% (vinte por cento) se for judicialmente, além de quaisquer despesas processuais.

§4º) É terminantemente proibido, depositar diretamente em conta do(a) **LOCADOR(A)** ou de seu(sua) **PROCURADOR(A)**, quaisquer valores referentes a locação, sob pena de infração contratual, acarretando além da solicitação da desocupação do imóvel, no pagamento da multa compensatória, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§5º) Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** não poderão reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos, sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

Cláusula Segunda: Ficam a cargo dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** o pagamento dos imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, SPU, as taxas municipais que incidam sobre o imóvel locado, taxas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos (lixo), luz, **gás (a cobrança desse encargo será feita separada do boleto do condomínio, pela empresa Supergasbras)**, seguro (conforme disposto no parágrafo primeiro), bem como as despesas ordinárias de condomínio (incluso o fundo de reserva, conforme o artigo 23, inciso XII, §1º, letra "i" da Lei nº 8.245/91) a partir desta data até a efetiva entrega do imóvel. Quando for comprovado que o fundo de reserva a que refere citado dispositivo legal se trata de sua constituição (conforme o artigo 22, parágrafo único, letra "g" da Lei nº 8.245/91), o valor pago será integralmente restituído aos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**, com a devida correção monetária.

§1º) Os seguros contra incêndio, raio, explosão, vendaval, granizo, impacto de veículos, danos elétricos e curto circuito, conteúdo, responsabilidade civil (operações), perda/pagamento de aluguel, rompimento de tubulação, roubo e furto, tudo pertencente ao(a) **LOCADOR(A)**, serão contratados pelo(a) próprio(a) **LOCADOR(A)**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início da locação através de Seguradora de sua escolha, e, pago posteriormente pelos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** junto com o recibo de aluguel.

Rubricas:

2/7

DS
B.T.

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

Caso o imóvel possua condomínio constituído, os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** deverão pagar o valor do seguro da parte estrutural, diretamente no boleto do condomínio. Ficando a critério do(a) **LOCADOR(A)** a contratação do seguro de conteúdo, que será pago pelos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**, junto com o boleto de aluguel. Havendo por parte dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** qualquer obra ou reforma no imóvel que impeça o(a) **LOCADOR(A)** contratar o referido seguro junto às companhias, ficará automaticamente transferida a responsabilidade para os mesmos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** na contratação do seguro, assumindo todo e qualquer risco em relação a sinistros que venham ocorrer pela sua omissão. Todo e qualquer bem pertencente aos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** e de terceiros, como também de responsabilidades nas áreas civil e criminal, deverão pelos mesmos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** serem segurados, assumindo todo e qualquer dano, risco e ônus pela não contratação.

§2º) Havendo fundo de reserva e/ou rateio em boleto de condomínio, os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** deverão enviar o boleto e o comprovante de pagamento para a Procuradora do(a) **LOCADOR(A)** para análise (conforme descrito no caput). O ressarcimento ocorrerá no próximo boleto de aluguel ainda não enviado, havendo mais de um boleto de condomínio para ressarcimento de despesas extraordinárias, esse poderá ser parcelado, dependendo do valor.

§3º) Deverão os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** entregarem, quando solicitado, o comprovante do pagamento do condomínio, sob pena inexecução contratual.

§4º) Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**, que solicitarem desconto de despesas que legalmente sejam de competência do(a) **LOCADOR(A)**, ou aqueles em que houver concordância das partes deverá, obrigatoriamente, apresentar as devidas faturas para a **PROCURADORA**, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do prazo para o pagamento do aluguel, sendo estas descontadas no 1º (primeiro) pagamento posterior a apresentação, devidamente corrigidos pelos índices respectivos a cada encargo ou despesa.

II - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

Cláusula Primeira: O prazo de locação foi convencionado entre as partes e consta no quadro resumo deste contrato.

§1º) Caso os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** venham a desocupar o imóvel após o 12º (décimo segundo) mês da locação, e somente após decorrido este espaço de tempo, e com aviso de 30 (trinta) dias de antecedência, ficarão os mesmos isentos do pagamento da multa pactuada no item VII.

§2º) Findo o prazo contratual ora ajustado, havendo prorrogação do contrato por determinação legal ou sendo o contrato prorrogado por prazo indeterminado, o reajuste no valor do aluguel continuará ocorrendo conforme determinado pela legislação, prevalecendo todas as cláusulas contratuais.

III - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

Cláusula Primeira: Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** destinam o imóvel ora locado exclusivamente para fins residenciais e tão somente para este fim deverá pelos mesmos e seus familiares ser utilizado, o que farão de maneira a não prejudicar, o bom nome e não perturbar o sossego e tranquilidade dos demais moradores do prédio ou vizinhos, quando for o caso. Comprometem-se ainda a respeitar, em todos os seus termos, o regulamento interno e convenção do condomínio do edifício.

§único: Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** não poderão sublocar, ceder, emprestar, em todo ou em parte, o imóvel locado, sem consentimento por escrito do(a) **LOCADOR(A)**.

Rubricas:

3/7

DS
B.T.

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

IV - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL E SUA MANUTENÇÃO

Cláusula Primeira: Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** declaram que recebem neste ato as dependências do imóvel ora locado nas condições constantes no **LAUDO DE VISTORIA INICIAL** que, assinado eletronicamente ou pessoalmente pelas partes, é parte integrante deste contrato e, assim como recebe deverá restituí-lo quando da entrega do imóvel, salvo negociação entre as partes descritas no quadro resumo desse contrato ou acordadas no decorrer da locação.

§1º) Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** obrigam-se a manter o imóvel locado e todas as suas dependências em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, cumprindo todas as exigências de saúde pública, bem como a reparar todo e qualquer estrago, por sua inteira conta, independentemente de quem tenha causado o dano a ser reparado. Devendo executar a manutenção preventiva no imóvel, nos equipamentos porventura existentes e nas instalações hidráulicas e elétricas, sob pena de responder pelos danos decorrentes de sua omissão.

§2º) Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** não poderão modificar a estrutura e divisões do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, consertos, melhorias ou modificações, sem prévio consentimento por escrito do(a) **LOCADOR(A)**, sob pena de rescisão contratual e multa contratual, além de exigir a reposição das coisas no estado anterior;

§3º) Qualquer benfeitoria ou acessão realizada no imóvel pelos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** e, que tenha sido expressamente e por escrito autorizada pelo(a) **LOCADOR(A)**, considerar-se-á como incorporada ao mesmo, não tendo os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** direito à retenção ou à indenização ainda que sejam necessárias ou úteis.

Cláusula Segunda: Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** se obrigam a tomar as providências cabíveis junto às concessionárias de serviços públicos, dentro de trinta dias, a fim de transferir para o seus nomes as contas de consumo de água/esgoto (quando houver fatura individualizada), e de gás (quando houver ligação), sob pena de incorrer em infração contratual, respondendo, ademais, por estas contas durante a locação, ainda que lançadas em nome de terceiros.

§único) Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** concedem poderes a **GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA.** para, junto a empresa responsável pela cobrança de energia elétrica, **Centrais de Distribuição S/A – CELESC S/A**, proceder a inclusão do nome de um dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** como titular do consumo do(s) medidor(es) instalado(s) no imóvel objeto desta locação, podendo ainda, proceder pedido de desligamento ao final da locação. A responsabilidade pelo pagamento da fatura e encargos da energia elétrica caberão a todos os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**. Caso não seja possível a alteração da titularidade em virtude de débitos em nome dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** junto à **Centrais de Distribuição S/A - CELESC S/A**, referentes a outras unidades consumidoras, é de responsabilidade dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** a imediata regularização, para que a troca possa ser efetuada, sob pena de responder por infração contratual, passível de cobrança da multa pactuada em contrato.

Cláusula Terceira: Poderá o(a) **LOCADOR(A)** ou quem este autorizar, desde que em horário compatível e previamente agendado com os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**, vistoriar o imóvel. E, no caso do imóvel ser colocado à venda, será respeitado o disposto legal quanto ao direito de preferência dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**, sendo que os interessados poderão visitá-lo entre 8:00 e 18:00 horas.

V - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL E RESCISÃO

Cláusula Primeira: Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** deverão comunicar ao(a) **LOCADOR(A)**, com 30 dias de antecedência, no caso do contrato vir a tornar seu prazo por tempo indeterminado, qual a data da desocupação do imóvel, para que o mesmo seja vistoriado. Independente de estar o prazo por tempo determinado ou indeterminado ficando desde já notificados os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**, que quando da **VISTORIA FINAL**, além de agendar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para sua realização, deverá o(a) mesmo(a) comparecer no dia e horário previamente marcado, para que acompanhe a realização da referida vistoria, ou, caso desejar, autorizar por escrito um preposto.

Rubricas:

4/7

DS
B.T.

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]



Não comparecendo os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** na data e dia estabelecidos, estarão cientes, que concordam tacitamente com todas as informações prestadas no laudo, se obrigando a executar qualquer irregularidade constatada, ficando facultado, desde já, o(a) **LOCADOR(A)** não recebê-lo, continuando por conta dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** os aluguéis e demais encargos, até serem sanadas as irregularidades.

§1º) No ato da entrega das chaves, feita a vistoria e estando o imóvel em ordem, os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** liquidarão os aluguéis e apresentarão os comprovantes de pagamento de todos os encargos assumidos neste contrato. As chaves deverão ser entregues obrigatoriamente no endereço da procuradora, não sendo reconhecido e eficaz qualquer outro local, com exceção apenas da consignação em juízo. Após a entrega das chaves, será confeccionada a rescisão pelas partes, quando cessará a responsabilidade dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**.

§2º) O presente contrato considerar-se-á rescindido, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) desapropriação, incêndio ou desabamento, força maior ou casos fortuitos que impeçam o uso normal do imóvel;
- b) recuperação judicial, falência ou insolvência do **GARANTIDOR**, e não sendo substituída a forma de garantia dentro de 30 (trinta) dias, por outra idônea, a critério do(a) **LOCADOR(A)**, ficando neste caso o(a) **LOCATÁRIO(A)** sujeito ao despejo imediato por infração contratual.

VI - DA GARANTIA DA LOCAÇÃO

Cláusula Primeira: O seguro de Fiança Locatícia contratado pelo **LOCATÁRIO(A)** junto à **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.**, cuja vigência será pelo mesmo prazo do contrato de locação, com possível renovação após o seu vencimento (a ser definido entre as partes **LOCATÁRIO(A)**, **LOCADOR E SEGURADORA**), garantirá esta locação, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, mediante pagamento do prêmio.

§1º) São de conhecimento do **LOCADOR e LOCATÁRIO(A)**, as Condições Gerais do seguro de Fiança Locatícia. Para efeito desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do seguro da fiança locatícia, calculados conforme **NORMAS VIGENTES**, serão pagos pelo(a) **LOCATÁRIO(A)**, de acordo com o inciso XI, do artigo 23 da lei do inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o consequente despejo e cancelamento da apólice.

§2º) A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta de seguro. Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelo(a) **LOCATÁRIO(A)** após regularmente instados a tanto serão comunicados às entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, SPC, etc.), quer pelos Locadores, quer pela Seguradora. Tais débitos incluem todas as despesas com as medidas judiciais cabíveis.

§3º) O(A) **LOCATÁRIO(A)** declara para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado no estado em que se encontra de conservação e uso, identificado no Laudo de Vistoria Inicial o qual é parte integrante deste contrato, assinado por todos os contratantes, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo nesse estado, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia e qualquer que seja o motivo de devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.

§4º) Declara o(a) **LOCATÁRIO(A)**, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado com **Pintura Interna NOVA**, e assim obriga-se, ao final da locação, a pintá-lo e devolvê-lo no mesmo estado em que recebeu, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei. O(A) **LOCATÁRIO(A)** declara ainda estar ciente de que, não devolvendo o imóvel pintado internamente, a Seguradora indenizará o locador pelo ônus da pintura, e terá direito de reaver o valor que tiver sido pago. O Segurado deverá comunicar o Sinistro à **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.** no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da desocupação do imóvel.

Rubricas:

5/7

DS
B.T.

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Cláusula Primeira: Os contratantes obrigam-se mutuamente a respeitar o presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa contratual de 03 (três) aluguéis, sobre o valor do presente à época da infração, seja qual for o prazo decorrido.

Cláusula Segunda: Na hipótese do imóvel objeto da presente locação vir a ser devolvido durante o prazo estipulado para a duração do contrato, qualquer que seja o motivo da devolução, os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** pagarão a multa compensatória de 3 (três) aluguéis vigentes, calculada proporcionalmente, ao prazo não cumprido.

VIII - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento a Lei 13.709/2018 com as alterações da Lei 13.853/2019, todas as partes envolvidas no presente contrato declaram estar cientes da Política de Privacidade da Giacomelli Imóveis Ltda., que está disponível a qualquer tempo para consulta no endereço <https://www.giacomelli.com.br/politica-de-privacidade>, sabendo que os dados pessoais dos clientes são fornecidos aos parceiros e prestadores de serviços da Giacomelli Imóveis Ltda. para a melhor consecução dos serviços e trabalhos prestados pela Giacomelli Imóveis Ltda. A Giacomelli Imóveis Ltda. se compromete a proteger o sigilo das informações pessoais fornecidas, salvo nos casos descritos na nossa Política de Privacidade ou quando forem exigidos pelas autoridades administrativas e/ou judiciais ou ainda se já forem de teor público.

IX - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Cláusula Primeira: As partes de comum acordo elegem o Sistema de Assinatura Eletrônica, através do **Sistema DocuSign**, como meio apto para firmar o presente Contrato de Locação, Laudo de Vistoria do Imóvel e todos os demais documentos necessários para locação e, os que se fizerem necessários no decorrer da locação, que aceitam como plenamente válido, dando tudo por bom, firme e valioso.

§1º) O processo de assinatura eletrônica será realizado pelos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** através do e-mail descrito no quadro resumo deste e do telefone celular informado no cadastro de locação, ambos de uso pessoal e exclusivo dos **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**. Ocorrendo qualquer problema de sistema, os documentos serão assinados presencialmente.

§2º) Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** estão cientes que após o recebimento do e-mail com o devido documento, terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para concluir a assinatura eletrônica, estando cientes ainda, que as chaves do imóvel somente serão entregues após o término de todo o processo de assinatura eletrônica.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira: Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS**, devidamente qualificados no quadro resumo, outorgam entre si, neste ato e através da presente cláusula, recíproca **Procuração** para o fim específico de receberem citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais, assinarem laudo de vistoria inicial e aditivos ao laudo, termo de entrega das chaves, rescisão contratual, tudo relativo às obrigações assumidas neste Contrato.

Cláusula Segunda: Os **LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS** declaram sob responsabilidade civil e criminal, que o estado civil apontado no quadro resumo deste contrato é a mais pura e fiel verdade, sob pena de responderem pelo crime de falsidade ideológica.

Cláusula Terceira: Pactuam as partes que qualquer citação, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial será feita através de carta com aviso de recebimento, conforme art. 58, IV da Lei 8.245/91, ou por e-mail no endereço eletrônico indicado no quadro resumo deste contrato, sendo que, os dados cadastrais informados serão considerados válidos, sendo obrigação das partes informar toda e qualquer alteração de dados cadastrais (telefone, whatsapp, e-mail, endereço), mantendo o contato entre as partes.

Rubricas:

6/7

DS
B.T.

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

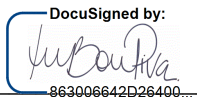
DS
[Assinatura]



E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente contrato, elegendo o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para todas as questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

LOCADOR(A):

DocuSigned by:


863006642D26400...

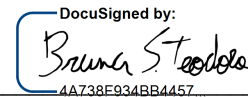
GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA.

LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS:

DocuSigned by:

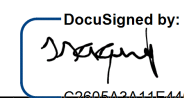

920ED20C1792462...

DRIELLY MOREIRA

DocuSigned by:


4A738F934BB4457...

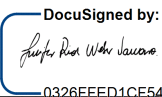
BRUNA SILVA TEODORO

DocuSigned by:


G2605A3A11E4406...

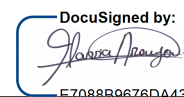
ISAUQUE SILVA TEODORO

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:


0326FEED1CE54E9...

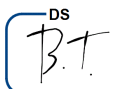
Jenifer Rios Weber Vaccaro
CPF: 034.784.289-55

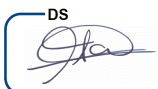
DocuSigned by:


E7088B9676DA439...

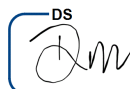
Flávia de Araújo
CPF: 064.408.689-00

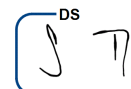
Rubricas:

DS


DS


DS


DS


DS


DS

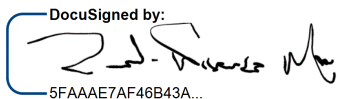

CONCLUSÃO

O presente laudo de vistoria retrata fidedignamente o estado em que está sendo entregue o imóvel ao(s) locatário(s), que concorda(m) expressamente com o mesmo, fotos datadas de 20/09/2021, comprometendo-se a entregá-lo nas mesmas condições e com tudo o que nele há, ao final do contrato ora firmado, salvo as alterações firmadas em contrato de locação ou posteriormente assinadas pelas partes, do qual o presente laudo passa a fazer parte integrante.

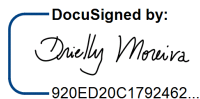
Cabe ao(s) locatário(s) e seu(s) garantidor(es) a inteira responsabilidade por quaisquer danos causados no imóvel no decorrer da locação, os quais serão apurados na vistoria final, devendo às suas expensas ser corrigidos, ficando ainda acertado, que só será extinta a relação locatícia após concluídos os reparos necessários.

Nós, neste ato assinamos e declaramos, para quaisquer fins de direito, estarmos plenamente DE ACORDO com o presente laudo e suas condições.

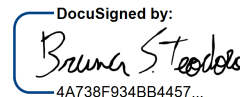
FLORIANÓPOLIS, 01 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

 5FAAAE7AF46B43A...

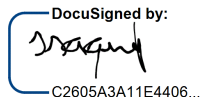
Locador(a): ALFREDO SABRO MORI

DocuSigned by:

 920ED20C1792462...

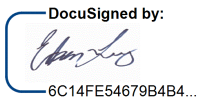
Locatário(a): DRIELLY MOREIRA

DocuSigned by:

 4A738F934BB4457...

Locatário(a): BRUNA SILVA TEODORO

DocuSigned by:

 C2605A3A11E4406...

Locatário(a): ISAUQUE SILVA TEODORO

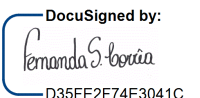
DocuSigned by:

 6C14FE54679B4B4...

Vistoriador(a): EDSON LUIZ FRANCISCO

DocuSigned by:

 B7334DAB6DE6405...

Testemunha: LOUISE CRISTINI GOULART DA
SILVEIRA 044.123.399-63

DocuSigned by:

 D35FE2F74E3041C...

Testemunha: FERNANDA SOARES CORREA

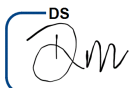
033.105.870-70

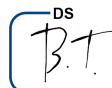
Rubrica

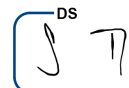
página 76 de 76

DS

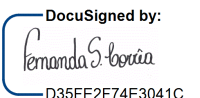

DS


DS


DS


DS


DS


DocuSigned by:

 D35FE2F74E3041C...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3F4CC5A183EE4630935307EF62DA098F

Status: Concluído

Assunto: CONTRATO DE LOCAÇÃO - IMÓVEL 8062 - DRIELLY MOREIRA, ISAQUE TEODORO E BRUNA TEODORO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 83

Assinaturas: 13

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 10

Rubrica: 574

Giacomelli Imóveis

Assinatura guiada: Ativado

AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 323

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

FLORIANOPOLIS, 88015100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

contratos@giacomelli.com.br

Endereço IP: 186.249.193.64

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Giacomelli Imóveis

Local: DocuSign

19/12/2022 08:48:51

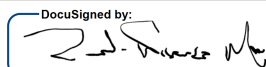
contratos@giacomelli.com.br

Eventos do signatário

Alfredo Sabro Mori

sabro@terra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:

5FAAAE7AF46B43A...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.19.200.174

Registro de hora e data

Enviado: 19/12/2022 10:27:49

Reenviado: 19/12/2022 14:37:08

Visualizado: 19/12/2022 17:06:56

Assinado: 19/12/2022 17:14:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

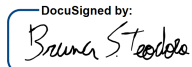
Aceito: 19/12/2022 17:06:56

ID: d8c929b3-dfce-48cc-9ea5-8f1c8ce6c4fa

BRUNA SILVA TEODORO

bruna.teodoro8@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Autenticação

DocuSigned by:

4A738F934BB4457...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.136.88.5

Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/12/2022 10:06:42

Visualizado: 19/12/2022 13:33:21

Assinado: 19/12/2022 13:35:55

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:

Transação: 6614ACEBA2E007049190CCB5960A470A

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 19/12/2022 13:32:55

Telefone: +55 48 99998-0211

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/12/2022 13:33:21

ID: f6eb9c55-bb0a-412a-bf99-9f02f54b109a

DRIELLY MOREIRA

driellymoreira.contato@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Autenticação

DocuSigned by:

920ED20C1792462...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.225.112.208

Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/12/2022 10:06:42

Reenviado: 19/12/2022 14:37:09

Visualizado: 19/12/2022 17:17:18

Assinado: 19/12/2022 17:29:57

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:

Transação: 6614B01F625C0E049193441D92EA228B

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 19/12/2022 17:16:53

Telefone: +55 49 99994-4952

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Autenticação SMS:

Transação: 66166182FA24160491952938EE8A2B15

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 09/01/2023 18:13:10

Telefone: +55 49 99994-4952

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

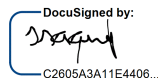
Aceito: 19/12/2022 17:17:18

ID: 9b47fa4b-abb1-4ad6-9a8a-29b1bdf85539

ISAQUE SILVA TEODORO

isaque.steodoro@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Autenticação



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.34.246.19

Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/12/2022 10:06:42

Visualizado: 19/12/2022 14:40:04

Assinado: 19/12/2022 14:45:13

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:

Transação: 2614ADDE74A81204919420A7381A2B6E

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 19/12/2022 14:39:13

Telefone: +55 11 94120-1969

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

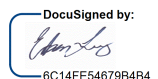
Aceito: 19/12/2022 14:40:04

ID: ec95f606-c8dc-4161-9d7a-33cf3ea88a56

Edson Luiz Francisco

edson@giacomelli.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 186.249.193.64

Enviado: 19/12/2022 17:30:16

Visualizado: 19/12/2022 17:31:44

Assinado: 19/12/2022 17:33:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

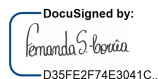
Aceito: 19/12/2022 17:31:44

ID: 035afe5e-59f0-41e5-b415-35a0b30576b9

Fernanda Soares Corrêa

fernanda.correa@giacomelli.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 186.249.193.64

Enviado: 19/12/2022 17:30:17

Visualizado: 19/12/2022 17:48:20

Assinado: 19/12/2022 17:49:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

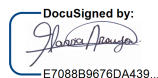
Aceito: 19/12/2022 17:48:20

ID: e1a846f5-bf00-468e-9624-d22b42d0b1b7

Flávia de Araújo

flavia.araujo@giacomelli.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

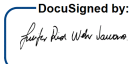
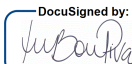
Usando endereço IP: 186.249.193.64

Enviado: 19/12/2022 17:30:17

Visualizado: 19/12/2022 17:55:09

Assinado: 19/12/2022 17:55:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 24/03/2022 13:56:01 ID: 8dd2ebbf-cab9-4996-8842-2f144cd41810</p> <p>Jenifer Rios Weber Vaccaro jenifer@giacomelli.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  0326FFED1CF54F9...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 186.249.193.64</p>	<p>Enviado: 19/12/2022 17:30:18 Visualizado: 19/12/2022 17:49:15 Assinado: 19/12/2022 17:49:57</p>
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
<p>Aceito: 06/03/2018 10:16:59 ID: 8f1717f3-878c-460d-a662-de9604a75e28</p> <p>Louise Cristini Goulart da Silveira louise@giacomelli.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  B7334DAB6DE6405...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 186.249.193.64</p>	<p>Enviado: 19/12/2022 17:30:16 Visualizado: 20/12/2022 08:01:22 Assinado: 20/12/2022 08:03:04</p>
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
<p>Aceito: 20/12/2022 08:01:22 ID: 61fd10a5-5a04-4c09-9025-6bb4a147e0c9</p> <p>GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA. p/Thaís de Bonna Piva Golfetto thais@giacomelli.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  863006642D26400...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 186.249.193.64</p>	<p>Enviado: 20/12/2022 08:03:26 Reenviado: 20/12/2022 11:52:19 Visualizado: 20/12/2022 11:52:38 Assinado: 20/12/2022 11:53:08</p>
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
<p>Aceito: 20/12/2022 11:52:38 ID: 64da74ec-8c62-49ad-88b8-407e3779fe3b</p>		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/12/2022 10:06:43
Entrega certificada	Segurança verificada	20/12/2022 11:52:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/12/2022 11:53:08

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	20/12/2022 11:53:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, Giacomelli Imoveis Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Giacomelli Imoveis Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Giacomelli Imoveis Ltda of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. .

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

To request paper copies from Giacomelli Imoveis Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number.

To withdraw your consent with Giacomelli Imoveis Ltda

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. . .

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Giacomelli Imoveis Ltda as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Giacomelli Imoveis Ltda during the course of my relationship with you.

CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, Giacomelli Imoveis Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures

electronically from us.

How to contact Giacomelli Imoveis Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: karin@giacomelli.com.br

To advise Giacomelli Imoveis Ltda of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at karin@giacomelli.com.br and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

To request paper copies from Giacomelli Imoveis Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to karin@giacomelli.com.br and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Giacomelli Imoveis Ltda

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to karin@giacomelli.com.br and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Giacomelli Imoveis Ltda as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Giacomelli Imoveis Ltda during the course of my relationship with you.

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - MONOFÁSICO

Iluminação pública: Florianópolis - 0800 645-6405

NOME: DRIELLY MOREIRA

UNIDADE CONSUMIDORA
18557789

CPF/CNPJ: ***.915.839-**

ENDEREÇO: LUIZ OSCAR DE CARVALHO 100 BLC
AP 102 - TRINDADE - FNS

Cliente: 66790975

Etapa: 05

CEP: 88036-400 CIDADE: FLORIANOPOLIS SC

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2025	10/09/2025	R\$ 236,39

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 057056487 SERIE:001 DATA EMISSAO: 07/08/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

4225.0808.3367.8300.0190.6600.1057.0564.8710.4520.6015

Protocolo de Autorização: 3.422.500.029.534.506 - 07/08/2025 às 22:12

Comunicado importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
09/07/2025	07/08/2025	29	Lida	08/09/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Vermelha - Patamar 1 R\$ 0,04463	22
Vermelha - Patamar 2 R\$ 0,07877	7

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
5572920	Energia	Único	544	847	1,00000	0,00	303

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	206,85	0,31	0,65
COFINS	206,85	1,43	2,96
ICMS	116,37	12,00	13,96
ICMS	125,85	17,00	21,40

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	150,000	0,349533	52,43	0,80	52,43	12,00	6,29	0,302240
(0D) Consumo TE	KWH	153,000	0,370588	56,70	0,82	56,70	17,00	9,64	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,365067	54,76	0,84	54,76	12,00	6,57	0,315670
(0E) Consumo TUSD	KWH	153,000	0,387059	59,22	0,85	59,22	17,00	10,07	0,315670
(2U) Band. Vermelha	KWH	150,000	0,061200	9,18	0,15	9,18	12,00	1,10	0,052871
(2U) Band. Vermelha	KWH	153,000	0,064902	9,93	0,15	9,93	17,00	1,69	0,052871
SUBTOTAL				242,22					
(8B) Bonus Itaipu		0,000	0,000000	-17,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	12,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				-5,83					
TOTAL				236,39					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2U) Bandeira Vermelha | (8B) Bonus Itaipu | (C0) COSIP Municipal Florianópolis

	Consumo Faturado	Dias Faturados
JUL/25	392	33
JUN/25	286	29
MAI/25	310	31
ABR/25	297	28
MAR/25	332	31
FEV/25	375	30
JAN/25	385	33
DEZ/24	323	29
NOV/24	323	30
OUT/24	363	32
SET/24	388	29
AGO/24	340	29
JUL/24	0	29

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, nº 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRANCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090152.02797698013.613603612000000023639

Pagador: DRIELLY MOREIRA

CPF/CNPJ: ***.915.839-**

Endereço: LUIZ OSCAR DE CARVALHO 100 BLC AP 102 - TRINDADE -

CEP: 88036-400 Cidade: FLORIANOPOLIS SC

Código para Cadastro
em Débito Automático:

18557789

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
07/08/2025	202508-057056487	0018557789	15202797989	08/2025	10/09/2025	236,39



PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h (48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167
Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:

DIC - Duração de Interrupção Individual (h):

FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):

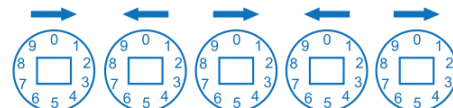
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):

EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):

DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ____/____/____

Acompanhe nossas redes sociais

 @celescoficial

 @celescoficial

 @celescoficial

 CELESC - Centrais
Elétricas de Santa
Catarina



**AGORA TEMOS
WHATSAPP**

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais

DADOS DO CONTRATO	
LOCATÁRIO:	DRIELLY MOREIRA, BRUNA SILVA TEODORO, ISAQUE SILVA TEODORO
CONTRATO:	11547
IMÓVEL:	8062 (Apartamento)
ENDEREÇO:	Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100, APTO 102, BL C SAN JUAN, G 11-C (PAV G) COND. CARYBE, Trindade, Florianópolis, SC,
PROPRIETÁRIO:	ALFREDO SABRO MORI
CPF/CNPJ:	08891079987
INÍCIO:	01/12/2022
TÉRMINO:	Indeterminado
REAJUSTE	01/12/2025

HISTÓRICO	DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO	VALOR
ALUGUEL	Ref. a 01/08/2025 ate 31/08/2025	1.674,11
IPTU	Parcela 7/10 2025	140,49
TCRS	Parcela 7/10 2025	71,88
SEGURO FIANÇA	Parcela 4/12	181,81
SÊGURO INCÊNDIO	Parcela 10/11	39,04
FUNDO DE RESERVA	Mês 07/2025	-50,09
		2.057,24

Titular: DRIELLY MOREIRA

Telefone: 49999944952

Endereço: RUA LUIZ OSCAR DE CARVALHO, Nº 100, BL C, APTO TRINDADE - FLORIANOPOLIS/SC - 88036-400
E-mail: driellymoreira.contato@gmail.com



MANTENHA OS SEUS DADOS ATUALIZADOS NO PORTAL MINHA CONTA.

💰 TOTAL A PAGAR		CÁLCULO DE CONSUMO						CALCULADORA ONLINE		
R\$ 62,57		Leitura atual (m3)	-	Leitura anterior (m3)	=	Consumo (m3)	Fator de Conversão	=	Total Faturado (Kg)	 Entenda e simule o cálculo da sua fatura.
📅 VENCIMENTO 15/09/2025		06/08/2025 560,263		07/07/2025 557,700		2,563	2,32		5,946	

HISTÓRICO DE CONSUMO (KG)	DESCRIÇÃO	QUANT. (Kg)	PREÇO (R\$/Kg)	VALOR (R\$)
4,6 4,6 4,9 5,1 4,5 4,8 6,6 7,0 7,5 8,9 10 7,5 5,9	Consumo de Gás	5,946	9,934	59,07
	Prestação de Serviço de Medição Individualizada	1		3,50

Pague suas faturas via PIX através dos nossos Canais Digitais: App e Portal Minha conta

Ou aproveite a comodidade e a segurança de ter a sua fatura em débito automático!

- Evite o pagamento de juros e mora pelo esquecimento da data de vencimento
- Evite filas em bancos e lotéricas

BANCOS CONVENIADOS: Itaú | Banco do Brasil | Banrisul | BRB | Bradesco | Santander

DÉBITO AUTOMÁTICO

Para cadastrar, alterar ou cancelar débito automático da sua conta, utilize o código **4796561** e a razão social Supergasbras Energia Ltda.

PORTAL MINHA CONTA

Acesse o Portal Minha Conta e encontre todos os nossos serviços. Sua senha de primeiro acesso é o código do cliente. minhaconta.supergasbras.com.br

WHATSAPP

Precisando emitir 2a via de fatura ou NF direto pelo celular? Mande um WhatsApp! (21) 98011-2323

DÚVIDAS	nº do documento	nº da instalação	ref.: mês/ano	Data de faturamento	Data de emissão
4003 34 33 Capitais e regiões metropolitanas	400020100133	1000204619	AGO/2025	07/08/2025	07/08/2025
0800 201 9000 Demais localidades					

informações importantes

- *Agora você pode pagar suas faturas via Pix através dos nossos Canais Digitais: App e Portal Minha Conta.
- *Sem débitos pendentes até a emissão desta fatura.

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09073 78380.152930 86201.070009 3 12050000006257
Local de Pagamento		Vencimento
Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes		15/09/2025
Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário
Supergasbras Energia Ltda - CNPJ - 19.791.896/0002-83		2938/62010-7
Data do Documento	Número do Documento	Esécie Documento
07/08/2025	400020100133	Aceite N
Uso do Banco	Carteira	Data Processamento
109	R\$	07/08/2025
	Quantidade	Valor
		(=)Valor do Documento
		R\$ 62,57
Instruções (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)		(-)Desconto/Abatimento
ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
		(-)Mora/Multa
		(-)Valor Cobrado
Pagador		CPF - 083.915.839-45
Cód. Cliente: 10429728 - DRIELLY MOREIRA		
RUA LUIZ OSCAR DE CARVALHO, Nº 100, BL C, APTO 0102		
TRINDADE - FLORIANOPOLIS/SC - 88036-400		
Beneficiário final		





BRUNA SILVA TEODORO
456.816.598-95
R LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100 - BLOCO:
C, AP: 102 - TRINDADE
88036-400 - FLORIANÓPOLIS

Emissão: 02/09/2025
Nosso n. 9053298-6
Nº documento:
1264524

Vencimento
10/09/2025
Valor
R\$ 146,24



P
I
X
-
P
A
G

Linha Digitável: 75691.30698 01381.276698 05329.860018 5 12000000014624

Recibo do Pagador

Resumo dos serviços

Descrição

- (+) SVA WI-FI - Plano SIM FIBRA X2 - 01/08/2025 até 31/08/2025
- (+) VENDA LIVROS - Plano SIM FIBRA X2 - 01/08/2025 até 31/08/2025
- (+) SCM - Plano SIM FIBRA X2 - 01/08/2025 até 31/08/2025

Temos um upgrade especial para você! Fale com a gente

O valor da sua mensalidade após o término da fidelidade poderá ter reajuste com base no índice informado no seu contrato.

Baixe o nosso **app sou sim** na **App Store** ou **Google Play**

Acesse a central do assinante e pague a fatura online:
<https://central.simfloripa.hubsoft.com.br>

Evite o desligamento do seu sinal, efetuando o **pagamento** até a data do **vencimento**.

Caso existam **serviços** prestados e **não cobrados**, esses serão incluídos nas suas **próximas faturas**.

Para solicitar atendimento entre em contato através do **whatsapp 0800 788 5000** ou **telefone 0800 788 5000**

Corte na linha pontilhada



75691.30698 01381.276698 05329.860018 5 12000000014624

Local de pagamento QUALQUER LOTERICA/AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO					Vencimento 10/09/2025
Beneficiário MATRIZ - RVT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / CNPJ: 29.911.764/0001-10					Agência/Código beneficiário 3069 / 3812766
Data do documento 02/09/2025	Nº documento 1264524	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 19/08/2025	Nosso número 9053298-6
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 146,24
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após o vencimento cobrar multa de 2% Após o vencimento cobrar juros de 1% (+) SVA WI-FI - Plano SIM FIBRA X2 - 01/08/2025 até 31/08/2025 (+) VENDA LIVROS - Plano SIM FIBRA X2 - 01/08/2025 até 31/08/2025 (+) SCM - Plano SIM FIBRA X2 - 01/08/2025 até 31/08/2025					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador BRUNA SILVA TEODORO / 456.816.598-95 R LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100 - BLOCO: C, AP: 102, TRINDADE 88036-400 - FLORIANÓPOLIS - SC					Cód. Baixa

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Demonstrativo de rateio de Agosto de 2025 / Prestação de Contas de 01/06/2025 até 30/06/2025			Recibo do pagador	
Despesas de condomínio	Total Lançado	Rateado	Material de Manutenção	10,50
Taxa de Condomínio AGE 11/06/2025	46.241,79	500,94	DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO	27.704,70
			Serv. Jardinagem	998,00
Faturamento - água/esgoto	Total: 46.241,79	500,94	Serv. Pintura	1.227,80
Consumo de Água			Serv. de Eletricista	1.731,70
	3.303,44	128,57	Pro labore do síndico	3.517,36
Total: 3.303,44		128,57	Serviço de Portaria Remota	8.327,70
TFDI - Água/Esgoto			Auxiliar de Serviços Gerais	4.713,79
Tarifa Fixa Casan Água e Esgoto	91,44	91,44	Serviço de Zeladoria	5.679,72
Total: 91,44		91,44	Serv. de Engenharia	979,90
Demonstrativo de garagens			Serv. Tecnológicos	238,73
Taxa de Condomínio		54,06	Serviços Elétricos	290,00
Descrição			DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	4.830,67
0001-102		54,06	Manut. Mensal Elevador	1.665,91
Resumo de rateio			Manut. Extra Elevadores	3.164,76
Despesas de condomínio		500,94	DESPESAS GERAIS	16.942,05
Faturamento - água/esgoto		128,57	Consumo de Energia Elétrica	1.514,55
TFDI - Água/Esgoto		91,44	Consumo de Água	9.036,96
Fundo de reserva 10,00 %		50,09	Telefone	212,98
Garagens		54,06	Honorários Administrativos	1.161,55
Total: 825,10			Vistoria Corpo Bombeiros	617,27

RECEITAS	62.845,88	Material de Manutenção	10,50
RECEITAS DE CONDOMÍNIO	62.716,17	DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO	27.704,70
Fundo de Reserva	5.277,66	Serv. Jardinagem	998,00
Água	9.042,00	Serv. Pintura	1.227,80
Taxa de Condomínio	35.071,61	Serv. de Eletricista	1.731,70
Locação Garagem Carro	300,00	Pro labore do síndico	3.517,36
Aluguel Salão de Festas	320,00	Serviço de Portaria Remota	8.327,70
Isenção. Síndico	-494,59	Auxiliar de Serviços Gerais	4.713,79
Garagens	4.323,07	Serviço de Zeladoria	5.679,72
Tarifa Fixa Água	5.080,32	Serv. de Engenharia	979,90
Insenção TFDI Água	-60,48	Serv. Tecnológicos	238,73
Rateio P/ Lavagem Condomínio	3.856,58	Serviços Elétricos	290,00
OUTRAS RECEITAS	129,71	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	4.830,67
Multa	78,97	Manut. Mensal Elevador	1.665,91
Juros	50,74	Manut. Extra Elevadores	3.164,76
DESPESAS	54.765,39	DESPESAS GERAIS	16.942,05
DESPESAS DE AQUISIÇÕES	764,92	Consumo de Energia Elétrica	1.514,55
Aquis. Placas	290,00	Consumo de Água	9.036,96
Aquis. Globos	225,12	Telefone	212,98
Aquisição de Celular	159,90	Honorários Administrativos	1.161,55
Aquisição de Ducha	89,90	Vistoria Corpo Bombeiros	617,27
DESPESAS COM MATERIAIS	1.979,75	Locação de Equip. Eletrônicos	4.219,59
Material de Limpeza	327,68	Água Mineral	38,00
Material p/Escritório	80,00	Internet Condomínio	141,15
Material Elétrico	1.247,77	DESPESAS BANCÁRIAS	199,23
Material P/Jardim	263,90	Tarifa Sobre Cobrança	199,23
Material de Expediente	49,90	ENCARGOS SOCIAIS	1.404,02

Recibo do pagador				
Beneficiário: Condompinio Residencial Carybe	Data processamento	Agência/Cód. do Beneficiário		
Bloco: 3 - C	28/08/2025	1104-5 / 0056195-9		
Apto: 102 Morador: DRIELLY MOREIRA	Espécie do documento	Espécie da moeda	Carteira/Varição	
	DM	R\$	021	
Número do documento	Nosso número	Vencimento	(=)Valor do documento	
0000006134	0000006134-4	10/09/2025	825,10	
(-)Desconto	(-)Outras deduções/Abatimento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros acréscimos	(=)Valor cobrado

SCI - Visual Syndikos - 7.40e - 27/02/2025

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

UNICRED

136-8

13691.10406 00056.195902 00000.613448 3 12000000082510

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco

Beneficiário Condompinio Residencial Carybe - 00.066.927/0001-24

Rua Luiz Oscar de Carvalho 15 - Trindade - 88036-400 ,Florianópolis - SC

Data do Documento

25/08/2025

Número do Documento

0000006134

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data de Processamento

28/08/2025

Nosso Número

0000006134-4

Uso do Banco

Carteira

021

Esp.Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=)Valor do Documento

825,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

(-)Desconto

(-)Outras Deduções / Abatimento

(+)Mora / Multa / Juros

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado

Pagador

DRIELLY MOREIRA - CNPJ/CPF: 083.915.839-45

Rua LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100

TRINDADE 88036-400 FLORIANOPOLIS SC

Bloco: 3 - C

Apartamento: 102

Sacador/Avalista

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

